

LEI MUNICIPAL Nº. 3.111, DE 22 DE OUTUBRO DE 2012.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas no valor de R\$ 126.126,77 (cento e vinte e seis mil reais e setenta e sete centavos) e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar verbas, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

03 – Secretaria Municipal de Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração	
2.051 – Manutenção da Secretaria da Administração	
3.1.90.11.00.00.00.00001-25 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	
.....	R\$ 9.000,00

3.1.91.13.00.00.00.00001-77 – Obrigações patronais	
.....	R\$ 20.807,00

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.054 – Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.90.11.00.00.00.00001-12 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	
.....	R\$ 25.851,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do ensino com recursos da MDE	
2.060 – Manutenção da Secretaria da Educação	
3.1.90.11.00.00.00.00020-40 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	
.....	R\$ 12.500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Sec. Municipal da Agricultura	
1.201 – SDR Irrigações – Microaçudes	
3.3.90.39.00.00.00.00.1209-480 –Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 15.643,32

09 – Secretaria Municipal da Saúde

02 – Auxílios e convênios	
2.071 – Farmácia Básica do Estado	
3.3.90.30.00.00.00.00.4050-160 – Material de consumo	
.....	R\$ 3.159,22

1.205 – PMAQ – Programa de Melhorias do Acesso e Qualidade	
3.3.90.30.00.00.00.4521-488 – Material de consumo	
.....	R\$ 15.000,00
3.3.90.39.00.00.00.00.4521-489 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 15.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00.4521-491 – Equipamentos e material permanente	
.....	R\$ 1.403,99
1.169 – Diabetes Melittus – Controle de Diabetes	
3.3.90.30.00.00.00.4051-433 – Material de consumo	
.....	R\$ 1.862,24
04 – Departamento Municipal do Meio Ambiente	
2.082 – Manutenção do departamento do meio ambiente	
3.1.90.11.00.00.00.00.1113-186 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	
.....	R\$ 5.900,00
Total da suplementação.....	R\$ 126.126,77

Art. 2º. Servirá de suporte para a suplementação de verbas de que trata o artigo anterior, a arrecadação à maior no valor de R\$ 3.883,15 (três mil oitocentos e oitenta e três reais e quinze centavos), o superávit financeiro no valor de R\$ 1.138,31 (Hum mil cento e trinta e oito reais e trinta e um centavos), o excesso de arrecadação no valor de R\$ 31.403,99 (trinta e um mil quatrocentos e três reais e noventa e nove centavos), juntamente com a redução nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – Secretaria Municipal de Obras

01 – Secretaria de Obras e Viação	
2.038 – Abertura, ampliação, melhoramento de estradas vicinais	
3.1.90.11.00.00.00.00.0001-72 – Vencimentos e vantagens fixas – Pessoal Civil	
.....	R\$ 50.000,00
3.3.90.30.00.00.00.00.0001-69 – Material de consumo	
.....	R\$ 5.658,00

06 – Secretaria Municipal de Educação

02 – Manutenção do ensino com recursos da MDE	
2.016 – Manutenção do ensino fundamental - MDE	
3.1.90.13.00.00.00.00.0020-330 – Obrigações patronais	
.....	R\$ 12.500,00

07 – Secretaria Municipal de Agricultura

01 – Sec. Municipal da Agricultura	
2.047 – Produzindo Diversidades	
3.3.90.39.00.00.00.00.0001-98 – Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	
.....	R\$ 15.643,32

09 – Secretaria Municipal da Saúde

04 – Departamento Municipal do Meio Ambiente
 2.082 – Manutenção do departamento do meio ambiente
 3.3.90.30.00.00.00.00.1113-157 – Material de consumo

.....R\$ 3.400,00

4.4.90.52.00.00.00.00.1113-181 – Equipamentos e material permanente
R\$ 2.500,00

Total da redução.....R\$ 126.126,77

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 22 de outubro de 2012.

Valdecir Lazzaretti
 Secretário Municipal da Fazenda

Braulio Zatti
 Prefeito Municipal

Publicado em **22 de outubro de 2012**,
 devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **22/10/2012 a 22/11/2012**.

Valdecir Lazzaretti
 Secretário Municipal da Fazenda